



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DA CONFERÊNCIA

ARTIGO 1º - A 10ª Conferência Municipal de Habitação – 10ªCOMH, organizada e convocada pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH será realizada no dia **07 de novembro de 2015**.

ARTIGO 2º - A 10ªCOMH é o foro Municipal de debates aberto a todas as pessoas e segmentos da sociedade local e terá por finalidade discutir e avaliar a Política Habitacional do município de Santos.

ARTIGO 3º - A 10ªCOMH será precedida de 05 Pré-Conferências organizadas pela sua Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 4º - A 10ªCOMH será presidida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santos, Paulo Alexandre Barbosa, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Senhor Maurício Queiroz Prado.

ARTIGO 5º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a 10ªCOMH contará com uma Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Habitação.

ARTIGO 6º - A Comissão Organizadora fará publicar no Diário Oficial de Santos o Relatório Final da 10ªCOMH, até o dia 07 de dezembro de 2015.
Parágrafo Único – O Relatório Final será encaminhado ao Executivo Municipal para análise e devidas legalizações, dentro das normas constitucionais.

ARTIGO 7º - A Comissão Organizadora delegará funções, como a de articulação de Pré-Conferências, de divulgação da 10ªCOMH e de organização da infraestrutura operacional, para pessoas vinculadas à COHAB-ST, ao CMH ou a outras instituições.

CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO E DAS ATIVIDADES DA CONFERÊNCIA

ARTIGO 8º - O tema da 10ª Conferência Municipal de Habitação será:

“UM NOVO OLHAR PARA A HABITAÇÃO”.

§ Único: Terá como subtemas:

- 1- Políticas Públicas, Metropolização e Projetos Habitacionais de Interesse Social.**
- 2- Linhas de Financiamento e Programas Habitacionais de Interesse Social.**
- 3- Urbanização, Regularização Fundiária e Áreas da União.**
- 4- Segmentos de Moradia e Conselho Municipal de Habitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ARTIGO 9º - A programação prevista para a 10ªCOMH é a seguinte:

Dia: 07/11/2015 – Sábado.

Local: Auditório da Universidade Santa Cecília (UNISANTA)

Endereço: Rua Cesário Mota, 08, Boqueirão – Santos – SP

08h00	Credenciamento de Delegados Titulares, inscrição de participantes e café.
09h00	Início do Credenciamento dos(as) Delegados(as) Suplentes.
09h30	Abertura e Apresentação
11h00	Discussão em Grupos
13h00	Almoço.
14h00	Plenária Final.
17h00	Encerramento da 10ª Conferência Municipal de Habitação.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 10 - Poderão se inscrever como membros da 10ªCOMH todas as pessoas, Instituições, Entidades e Segmentos por Moradia de Santos, interessados na elaboração da Política Municipal de Habitação, na condição de:

- a. Delegados Natos;**
- b. Delegados Eleitos;**
- c. Observadores.**

ARTIGO 11 - Serão considerados Delegados Natos, com direito a voz e a voto, o Prefeito do Município de Santos, o Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Membros da Comissão Organizadora da 10ªCOMH, Vereadores da Câmara Municipal de Santos e os Deputados Federais e Estaduais com domicílio eleitoral na cidade, além dos Conselheiros do CMH que tenham participado, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) das reuniões realizadas no último biênio.

ARTIGO 12 - Poderão se inscrever como Delegados Eleitos, com direito a voz e a voto, os representantes que participarem das Pré-Conferências, de acordo com as normas deste regimento e comprovadamente moradores no Município de Santos.

ARTIGO 13 - Serão considerados observadores, com direito somente a voz, na 10ªCOMH, cidadãos e cidadãs interessados pela habitação em geral.

CAPÍTULO V – DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

ARTIGO 14 - As Pré-Conferências serão realizadas para discussão e definição de propostas sobre o tema, além de eleger seus delegados para a 10ªCOMH.

§ Único – As Pré-Conferências serão realizadas conforme segue a agenda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

10/09/2015 – quinta-feira – 19h – AREA CONTINENTAL

Local: **Escola Total Casa do Múncipe** - R. Xavantes, 35 - Caruara

12/09/2013 – sábado – 14h – CENTRO

Local: **Mercado Municipal de Santos** – Praça Iguatemi Martins, s/n - Paquetá

15/09/2015 – terça-feira – 19h – ZONA LESTE

Local: **Auditório da PRODESAN** - Praça dos Expedicionários, 10 - Gonzaga

08/10/2015– quinta-feira – 19h – ZONA NOROESTE

Local: **Igreja Santa Margarida Maria** - Praça Júlio Dantas, 45 - Santa Maria

15/10/2015 – quinta-feira – 19h – MORROS

Local: **Igreja São João Batista** – Praça Guadalajara, s/n - Nova Cintra

ARTIGO 15 – As Pré-Conferências serão coordenadas e acompanhadas por membros da Comissão Organizadora da 10ªCOMH, ou pessoas por ela credenciadas, que farão o registro de presença dos participantes e da ata de reunião, conforme modelo pré-definido.

ARTIGO 16 - Cada Pré-Conferência apresentará, no total, até 10 (dez) propostas, que farão parte do Texto-Base para a 10ªCOMH.

ARTIGO 17 - Serão eleitos Delegados nas Pré-Conferências, desde que com quórum mínimo de 20 (vinte) pessoas, na proporção de 1 (um) Delegado para cada 10 (dez) participantes, permitindo-se para a fração de 5 (cinco) presentes, a escolha de um último Delegado.

§ 1º - Serão eleitos Delegados Suplentes, nas Pré-Conferências, na proporção de 1(um) suplente para cada 3 (três) Delegados(as) eleitos.

§ 2º - Para efeito do quórum, que trata o caput deste artigo, quem participar de uma Pré-Conferência não poderá assinar a lista de presença em outra.

§ 3º - Ao final da Pré-Conferência, no momento do credenciamento, os Delegados eleitos deverão estar munidos de um documento de identificação com foto e comprovar residência no Município de Santos.

CAPÍTULO VI – TRABALHOS EM GRUPOS NO DIA DA CONFERÊNCIA

ARTIGO 18 - Cada grupo terá um **Coordenador e um Relator**, este, ao final dos trabalhos, elaborará Relatório do grupo, **constando até 10 (dez) propostas priorizadas e aprovadas**, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora para compor o **Relatório-Base**.

ARTIGO 19 - A Comissão Organizadora da 10ªCOMH sistematizará o **Relatório-Base** com as propostas de cada grupo, a ser apresentado na Plenária Final.

CAPÍTULO VII - PLENÁRIA FINAL

ARTIGO 20 - Das finalidades: A Plenária Final da 10ªCOMH terá como objetivo:

- a. Apreciação do Relatório-Base e aprovação de até 20 de suas propostas, em ordem de prioridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

b. Apreciação e aprovação das Moções encaminhadas pelos Delegados e participantes.

ARTIGO 21 - Da direção: A Plenária Final será conduzida por uma Mesa Diretora, composta e presidida pelo Presidente do CMH, e por mais dois nomes, que ele indicar, para auxiliar nos trabalhos.

ARTIGO 22 - Da apreciação e da aprovação das propostas do Relatório-Base: Será encaminhada da forma que segue:

- a. Assegurar a até 3(três) inscritos, Delegados ou participantes, o direito de solicitar o exame em destaque, de item do Relatório-Base;
- b. As solicitações de destaque deverão ser feitas à Mesa Diretora durante a leitura das propostas contidas no Relatório-Base;
- c. Após a leitura do Relatório-Base serão chamados um a um os destaques, para apreciação;
- d. Os propositores de destaque terão dois minutos para a defesa;
- e. A Mesa Diretora concederá, a seguir, a palavra a um Delegado que se apresente, com limite de 2 (dois) minutos, para defender posição contrária à do proponente;
- f. Esclarecida a Plenária, será então colocado em votação o destaque apresentado;
- g. Ao final, serão aprovadas pela Plenária, em ordem de prioridade, até 20 propostas.

ARTIGO 23 - Da apreciação das Moções: As moções, que deverão tratar do tema em pauta, poderão ser apresentadas, por escrito e com identificação pelo menos de um dos seus signatários, durante os Trabalhos em Grupo ou para a Comissão Organizadora até às 14(catorze) horas. Após a aprovação das Propostas, a secretaria da Mesa Diretora fará a leitura das Moções recebidas, que serão colocadas, imediatamente, em votação.

ARTIGO 24 - Do Relatório Final: As Propostas e Moções aprovadas na Plenária Final constituirão o **RELATÓRIO FINAL da 10ªCOMH**.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ªCOMH.

Santos, 26 de agosto de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ªCOMH
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO